

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.269, DE 18 DE ABRIL DE 1978

-Autoriza crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

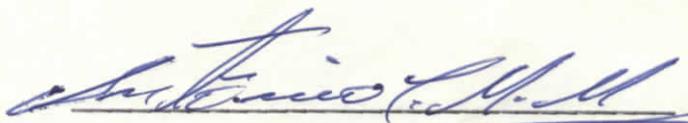
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$27.660,00 (vinte e sete / mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) para fazer face à despesa de aluguel de salas de propriedade do Sr. João Elias Neto, / sitas à Rua travessa dos Leões s/n, destinadas ao Posto Cultural do MOBREAL, podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância supra mencionada refere-se aos meses a contar de 12 (doze) de agosto de 1977 a 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de abril de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário